



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede à Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Praia Trade Center, Sala 905, Santa Lúcia - Vitória/ES, neste ato representada por seu responsável legal (conforme fl. 350 do Processo Licitatório 002/2023) o Dr. ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.254.132 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 042.361.317-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 e nos termos da Tomada de Preços nº 002/2023, originada do Procedimento Licitatório nº 002/2023, firmar o presente instrumento de Contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência referente ao objeto do Contrato Administrativo nº 011/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento da concessão do benefício de vale ticket alimentação, mediante fornecimento de cartão eletrônico/magnético com tarja magnética ou chip e recargada mensais, para uso exclusivo dos servidores ativos da **CONTRATANTE**, de acordo com as demandas da **CONTRATANTE**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas discriminadas no instrumento de Contrato originário, Termo de Referência do Processo Licitatório 002/2023 (Tomada de Preços 002/2023).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do processo licitatório, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Administrativo nº 11/2023 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O período contratual do 1º Termo Aditivo:

26.04.2024 a 26.04.2025

Para o Aditivo de Tempo (12 meses) do Presente Termo:

26.04.2025 a 26.04.2026

3.2 O valor do 1º Termo Aditivo:

R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais);

Para o Aditivo de Valor do Presente Termo:

R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização continuará a ser exercida pelo servidor Rodrigo Rondelli, para o devido acompanhamento e monitoramento do correspondente aos serviços pactuados.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 011/2023, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

ANDREOTTE NORBIM LANES

Responsável Legal da LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
(CONTRATADA)